



CONCURSO DE REDACÇÃO DE CONTOS TRADICIONAIS 2017

REGULAMENTO

I - DESCRIÇÃO:

Artigo 1. Este é um Concurso realizado pela Associação Literária Kulemba com vista a desenvolver hábitos de leitura e contribuir para preservação dos valores culturais.

Artigo 2. Podem participar do concurso alunos regularmente matriculados em todas as escolas, das 6ª e 7ª classes do ensino primário.

Serão considerados válidos para participação no presente concurso os trabalhos dos alunos, acompanhados dos dados pessoais e autorização de seus pais e/ou responsáveis, em ficha própria, preenchida na escola.

Artigo 3. O apuramento dos melhores textos vai decorrer em duas fases, nomeadamente fase escolar e distrital, assim sendo as redacções devem ser entregues na escola até ao dia 30 de Junho de 2017.

II - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

Artigo 4. Para participar deste Concurso, os alunos interessados deverão:

1º§. Estar matriculados em escola primária sediada na cidade do Dondo.

2º§. Inscrever-se na sua instituição de ensino, preencher de forma completa e correcta sua ficha de inscrição (Anexo I). Todos os dados preenchidos na ficha de inscrição serão validados caso o aluno seja escolhido vencedor. Eventual falta dos documentos que comprovem as informações lá declaradas fará com que o vencedor tenha sua premiação invalidada.

3º§. Escrever redacção em obediência aos critérios deste regulamento (capítulo III):

III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS REDAÇÕES

Artigo 5. As redações deverão resultar da recolha de contos tradicionais junto das pessoas mais velhas - avós, tios ou pais dos alunos, etc.

Artigo 6. Cada aluno poderá participar com apenas 1 (uma) redação, acompanhada de um desenho feito pelo próprio.

PARÁGRAFO ÚNICO. O aluno-autor pode participar com uma ilustração de um outro colega, desde que se comprometa a repartir o prémio, no caso de vencer.

Artigo 7. As redações e desenhos deverão ser apresentadas em papéis A4 ou folhas de caderno correspondentes.

Artigo 8. A Escola deverá recolher as redações para depois entregá-las à Associação Literária Kulemba, juntamente com a ficha de inscrição.

IV - CRITÉRIOS DE PRÉ-AVALIAÇÃO / ENVIO DOS MATERIAIS:

Artigo 9. Os membros da Associação Literária Kulemba farão a pré-avaliação das redações seguindo os critérios estipulados neste regulamento e em obediência aos seguintes requisitos de forma a identificar que o aluno, em seu material produzido, foi capaz de:

- a) Compreender e desenvolver o tema proposto;
- b) Elaborar redação de acordo com a estrutura padrão do tipo de texto solicitado;
- c) Organizar o texto de forma lógica e produtiva, demonstrando conhecimentos dos mecanismos linguísticos e textuais necessários para a construção da redação, pertinentes à sua faixa etária e escolar.

V - Avaliação dos materiais:

Artigo 10º. As redações pré-avaliadas pelos membros da “Kulemba”, passarão a ser avaliadas por Comissão Avaliadora composta por 3 (três) membros indicados pela “Kulemba”. Os nomes dos seus componentes serão mantidos em sigilo até a divulgação dos resultados para garantir a integridade das avaliações a serem feitas.

Artigo 11. Todos os avaliadores, na escolha dos vencedores, deverão obedecer aos mesmos elementos de avaliação utilizados na pré-avaliação, conforme capítulo IV deste regulamento.

Artigo 12. A decisão da Comissão Avaliadora é soberana e irrecorrível.

VI - PREMIAÇÃO:

Artigo 13. Serão premiados:

a) Aluno autor da melhor redacção escolhida pela Comissão Avaliadora criada pela “Kulemba” - PRÊMIO: um laptop, uma camiseta da “Kulemba”, Diploma, cinco livros 1º concurso de redacção de contos tradicionais e uma viagem (com direito a acompanhante) ao Parque Nacional da Gorongosa.

b) O aluno classificado em 2º lugar vai receber um kit completo de material escolar, uma camiseta “Kulemba”; três livros 1º concurso de redacção de contos tradicionais e uma viagem (com direito a acompanhante) ao Parque Nacional da Gorongosa.

c) O aluno classificado em 3º lugar vai receber um kit completo de material escolar, uma camiseta da “Kulemba”; dois livros 1º concurso de redacção de contos tradicionais e uma viagem (com direito a acompanhante) ao Parque Nacional da Gorongosa.

d) Alunos classificados entre 4º e 13º lugares receberão Diplomas de Menção Honrosa e um exemplar do livro “Primeiro concurso de contos tradicionais”;

e) Os restantes 10 seleccionados apenas receberão um exemplar do livro.

d) Todas as escolas participantes e todos os alunos seleccionados concorrerão a brindes especiais mediante sorteio, no grande evento de premiação.

Artigo 14. O prémio será entregue pessoalmente aos vencedores em Evento de Premiação que será organizado para tal finalidade, durante o qual haverá a divulgação dos vencedores e a entrega imediata dos prémios. O evento acontecerá no dia 7 de Outubro de 2017.

Artigo 15. Na hipótese do vencedor estar impedido de participar do Evento de Premiação por motivo de caso fortuito e força maior, o prémio a que tenha o direito de receber será entregue ao pai ou a quem o represente.

Artigo 16. O participante contemplado fica ciente, e desde já concorda, que o recebimento da premiação e a assinatura do recibo de entrega e quitação do prémio extinguirão seu direito de reclamação futura sobre o prémio recebido.

Artigo 17. Em nenhuma hipótese o prémio poderá ser convertido em dinheiro ou trocado por qualquer bem, produto, serviço ou direito.

VIII - DIVULGAÇÃO DOS Vencedores:

Artigo 18. A divulgação do(a) vencedor(a) ao público será realizada 3 (três) dias antes da data do Evento de Premiação, através de contactos telefónicos do Professor, da Escola, do aluno e do pai, através das redes sociais, além dos releases encaminhados à redacção dos jornais locais, rádios e da TV.

IX - CONDIÇÕES GERAIS:

Artigo 19. Os participantes deverão ser os autores exclusivos das redacções. Caso haja plágio, o participante será automaticamente desclassificado.

Artigo 20. O conteúdo da redacção, além de cumprir com todos os requisitos de validade (Capítulo IV deste regulamento), não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes.

Artigo 21. Na hipótese de recebimento, pelo corpo de jurados, de duas ou mais participações com redacções idênticas, ou significativamente similares, análogas e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, uma da outra, serão sumariamente desclassificadas. O mesmo se aplica em caso de plágio de textos já publicados em qualquer tipo de media.

Artigo 22. É da responsabilidade da instituição de ensino participante a conferência dos dados preenchidos na Ficha de Inscrição (Anexo I).

Artigo 23. Será disponibilizado pela Kulemba às instituições de ensino participantes deste concurso, para esclarecimento de eventuais dúvidas existentes acerca do

regulamento e de suas condições, pelo telefone **84 23 88 415** ou pelo e-mail associacaokulemba@gmail.com.

Artigo 24. O aluno, por meio de seu responsável, no acto da sua participação neste concurso, concordará em ceder, para o uso gratuito e livre de qualquer encargo, seu nome, sua imagem, o som de sua voz, ou redacção em qualquer tipo de media e/ou peça promocional, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, em todo território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prémio, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da divulgação do resultado deste Concurso, mediante autorização dos pais ou responsáveis já no acto da inscrição.

Artigo 25. Relativamente aos direitos autorais decorrentes das redacções dos alunos que participarem deste Concurso, declaram que os direitos autorais estão cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer encargo ou restrições, além de assumir o compromisso de cedê-los para exposição, publicação, reprodução, armazenagem e/ou de qualquer outra forma de utilização, em carácter gratuito e sem qualquer remuneração ou encargo, podendo os referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de media e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, para a ampla divulgação do conteúdo vencedor deste concurso, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua divulgação, mediante autorização dos pais ou responsáveis já no ato da inscrição.

Artigo 26. As autorizações/cessões descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou utilização dos conteúdos ou de pagamento de qualquer quantia pela “Kulemba”.

Artigo 27. A responsabilidade da “Kulemba” perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prémio.

Artigo 28. A participação no presente Concurso implica na aceitação automática, total e irrestrita de todas as disposições do presente regulamento.

Artigo 29. Este é um concurso de carácter exclusivamente cultural e de entretenimento, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento para permitir a participação, nem vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

Beira, Abril de 2017.

Mais informações no telefone: 84 23 88 415

Direcção da Associação Literária Kulemba